



---

## Pronampe - Prepare-se para a nova fase

Prezados,

Nas últimas semanas o **PRONAMPE** (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), **foi sancionado**.

O Pronampe financia o capital de giro e investimentos para empresas com faturamento anual inferior a R\$ 4,8 milhões. O teto financiável corresponderá até 30% (trinta por cento) da receita bruta de 2019 ou 2020 (o que for mais vantajoso), e taxa máxima de Selic (pós fixada) + 6% a.a.

De acordo com o regulamento, cada CNPJ pode contratar ou ter contratado no máximo R\$ 150 mil de Pronampe e deverá ser descontado deste limite as operações feitas em 2020.

O programa ainda não está operacional, estando agora na fase de regulamentações do FGO, adesão das instituições financeiras, entre outras providências.

Se sua empresa tem interesse na contratação deste programa, a Fiesp e o Ciesp sugerem que:

- Confira as condições da nova fase do Pronampe, acesse a nossa [FAQ](#);
- Converse com o seu banco de relacionamento;
- Verifique as documentações necessárias para atualização de cadastro;
- Entregue com antecedência os documentos exigidos pelo banco.

Tão logo o programa esteja operacional, atualizaremos na Central de Crédito no site [www.fiesp.com.br/coronavirus](http://www.fiesp.com.br/coronavirus).

Abraços,

**Paulo Skaf**